



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM 25/07/25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 086/2025

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Especial, por Auxílios e
Convênios, e dá outras providências.*

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho – RS autorizado a proceder na abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte rubrica e especificação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05.04 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

05.04.10.301.0031.2483.600 INCREMENTO TEMPORÁRIO (APS) - PORTÁRIA
7.517/2025 - EMENDA 30670001 C.G

3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$
50.000,00

3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 50.000,00

3393.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 150.000,00

FR – 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

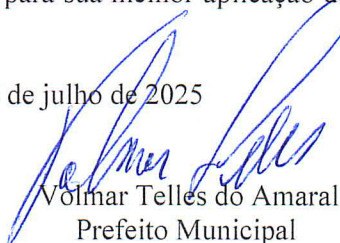
CO – 3110 - Transf. União Emendas Individuais

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO
SERVIRÃO COMO FONTE DE RECURSOS O AUXÍLIO/CONVÊNIO NA FR 600 -
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, CO – 3110 - Transf.
União Emendas Individuais, NO VALOR DE R\$ 150.000,00.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2022/2025 e na LDO-
2025 do Município e na Lei do Orçamento de 2025.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá
ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 25 de julho de 2025


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

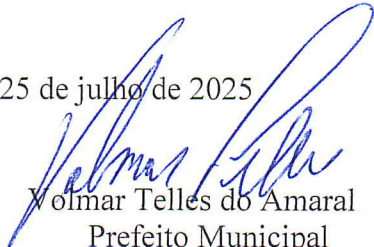
JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 086/2025, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal se faz necessária para dispor de recursos para Atenção Básica conforme PORTÁRIA 7.517/2025 - EMENDA 30670001 C.G

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 25 de julho de 2025


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal